



000027

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Acará/PA.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam; justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.



02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

2.1. No município de Acará, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais. No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023 e em resposta a essa atualização legislativa, o município de Acará optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Acará.

2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de Acará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Acará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as



características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Acará/PA.

2.2.4. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Acará/PA.

03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1. A contratada deve atender, para executar de maneira satisfatória a lavagem e higienização dos veículos da frota municipal de Acará/PA, no mínimo, as seguintes especificações:

3.1.1 Experiência e qualificação: A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança;

3.1.2 Disponibilidade e qualificação: A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.

3.1.3 Equipamentos e ferramentas: A empresa contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.

3.1.4 Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.

3.1.5 Preço: Os preços cobrados pelos serviços cobrados devem ser justos e competitivos, levando em conta em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.

3.1.6 Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.

3.1.7 Capacidade de atendimento: A empresa selecionada deve ter capacidade para atender às demandas da Prefeitura;

3.1.8 Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

04 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1 Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de contratação dos serviços sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório no sentido de suprir as demandas preçipuas do ano em curso da Prefeitura, Secretarias e fundos municipais do município de Acará/PA, a relação dos serviços e quantitativos estão descritos no Termo de Referência, segue os itens:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - MÁQUINAS PESADAS		606,000	SERVIÇO
2	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - CARRO UTILITÁRIO		1476,000	SERVIÇO
3	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - MOTOCICLETA		744,000	SERVIÇO
4	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - CARRO DE PASSEIO		1790,000	SERVIÇO
5	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO-TIPO CAMINHÃO 3/4		470,000	SERVIÇO
6	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - MICROONIBUS		600,000	SERVIÇO
7	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - ÔNIBUS		700,000	SERVIÇO
8	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO - KOMBI / AMBULÂNCIA		1500,000	SERVIÇO
9	SANITIZAÇÃO EM AMBULANCIA		700,000	UNIDADE

Especificação : SANITIZAÇÃO E AMBULANCIA:
PROCEDIMENTOS HIGIENICOS - SANITARIOS, GARATINDO
INTERIOR VEICULAR, COM CARACTERISTICAS
ADEQUADAS DE LIMPEZA DE BAIXA CARGA MICROBIANA
RESIDUAL, FAZENDO UTILIZAÇÃO DO OZONIO PARA
ELIMINAR ODORES, BACTERIAS, VIRUS E FUNGOS EM
GERAL

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Mediante a necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos municipais do município de Acará/PA em realizar a futura contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e maquinas pesadas, e com o objetivo de observar a vantajosidade da contratação para este setor, foi realizado o levantamento de mercado mediante a algumas prefeituras que realizaram contratação dos serviços semelhantes e obtiveram resultados excelentes, tais como as Prefeituras Municipais de **JACAREACANGA**, **CASTANHAL** e também na Prefeitura Municipal de **ACARÁ/PA**, mediante levantamento realizado por esta secretaria, observou-se que os serviços contratados por tais prefeituras foram essenciais para suas administrações, portanto, em face do levantamento constata-se a vantajosidade da aquisição de materiais de expediente.

06- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)



6.1 Com a finalidade de se obter uma estimativa de valor para a futura contratação dos serviços, foi realizada pelo setor de planejamento a pesquisa juntamente ao site do Tribunal de contas do Município (TCM) referentes a processos anteriores feitos por este órgão, diante disso, foi constatado na pesquisa, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Acará, o pregão eletrônico SRP (Sistema Registro de Preços) de nº 006/2022 cujo objeto refere-se ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, tendo por valor de referência R\$ 722.147,48 (setecentos e vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais quarenta e oito centavos) e valor adjudicado R\$ 711.030,00 (setecentos e onze mil trinta reais), portanto, mediante este valor, tem-se a estimativa de valor para a próxima contratação.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1 A solução mais adequada para a contratação seria mediante fornecedores habilitados em Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de serviços comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos serviços com valor de mercado e a realização de um processo que obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão executar os serviços conforme o prazo a ser definido no termo de Referência e Documento de formalização de demanda, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

08 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8.1 Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1 Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 A Providencia mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da contratação, seria a realização de Processo Licitatório, mediante a utilização da Modalidade Pregão Eletrônico – SRP.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com as contratações são:

11.1 Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas de contratação de lavagem e higienização da Prefeitura, Secretarias e fundos municipais do município de Acará/PA;

11.2 Com a contratação dos serviços objetiva-se também, atender ao princípio da economicidade, onde a meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível que os recursos financeiros, econômicos e administrativos possam alcançar, possibilitando assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em uma análise imediata a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**, apoia e coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os serviços que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1 Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido e não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).



14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

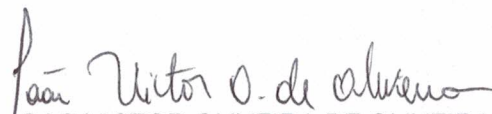
Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1 Considerando a evidente necessidade de Materiais de contratação dos serviços para fazer frente às demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA** e de seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

15 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo para a Administração Pública Municipal, visando a garantia da prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos.

ACARÁ/PA, 05 de março de 2024.


JOAO VICTOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO